



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4798, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre oficialização do Torneio de Futebol Master 1º de Maio, “Dia do Trabalho”, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o Torneio de Futebol Master 1º de Maio, "Dia do Trabalho", a ser realizado anualmente no Estádio Profº Virgílio Antunes de Oliveira, (FAC), envolvendo equipes da nossa cidade.

Artigo 2º - Caberá a Liga Cruzeirense de Futebol de Cruzeiro na organização, regulamentação e a realização do Torneio de que trata esta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de abril de 2019.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme Lei Orgânica do Município, artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 24 de abril de 2019.

DIOGENES GORISANTIAGO
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO